

impostos e Taxas \$1.000,00 (um mil cruzeiros) Seguros de Acidentes = Despesas Diversas = seguros de acidentes de operários e funcionários \$3.000,00 (três mil cruzeiros) Outras Despesas Diversas = Despesas imprevistas \$7.957,20 (sete mil novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos) Total Geral \$803.000,00 (oitocentos e três mil cruzeiros). - Prefeitura Municipal de Araruama, 28 de Outubro de 1953 a José Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.
Malayo - Secret. Exon. 1953

A Câmara Municipal Decreta, e eu Prefeito Municipal de Araruama, promulgo a seguinte lei:
— Lei n.º 97 —

Lei que dispõe sobre a construção de uma capela no cemitério: — — — — —

Artigo 1.º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a construção de uma capela no cemitério local com as dimensões de 5 x 8 metros quadrados, e que servirá como necrotério e usos afins. — — — — —

Artigo 2.º = As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba consignada em orçamento para o exercício de 1954. — — — — —

Artigo 3.º = Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, em 28 de Outubro de 1953. a) José Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.
Malayo - Secretário Exon. 1953

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

— Lei n.º 98 —

Lei que dispõe sobre prolongamento e abertura de rua.
Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a abertura do prolongamento da rua Ferreira, cuja extensão encontrar com o alinhamento da primeira rua também a ser aberta e que cruza com esta.

Artigo 2.º — Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a abertura de novo arruamento o qual passa por traço da Igreja Matriz, cruzar com o futuro prolongamento da rua Ferreira e termina na rua São Sebastião: — — — —

Artigo 3.º — Os terrenos de propriedade alluvia deverão ser doados para a abertura do referido arruamento ou indenizados conforme resolução de Comissão para tal fim. — — — —

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 28 de Outubro de 1953.

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura datada supra.

Malago, Secretario-Tesoureiro

— Lei n.º 99 —

A Camara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei: — Lei que dispõe sobre suplementação de verba: — — — —

Artigo 1.º — Fica a Contadoria Municipal autorizada a dispor de um credito especial.